



Prefeitura da Estância de S. Jo

00938

mpos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Or.

LEI Nº 635

de 27 de outubro de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Eden Lar da Crianças, um auxílio de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta lei, fica anulado no orçamento vigente, no seu Código 431/8-38-4, Despesas Diversas, o item V - Auxílio à Escola Evangélica - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 27 de outubro de 1959.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e sete de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado
Chefe da S. E. P.